



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2020
(Lei nº 11.947/2009)

Tipo: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento - data e horário: 04/02/2020 às 09h00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de janeiro de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL de Ivaí/PR localizada na Rua Rui Barbosa nº 632, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE nº. 026/2013, de 17/06/2013 realizará **CHAMADA PÚBLICA** no dia **04/02/2020, às 09h00.**

NO SETOR DE LICITAÇÕES, sito a Rua Rui Barbosa, 632, centro – Ivaí – PR, para aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae das escolas municipais durante o ano decorrente de 2020.

1. OBJETIVO

CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender o Programa Nacional de Alimentação Familiar - PNAE, para os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Ivaí/PR, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I deste edital, que possibilitarão o preparo dos Projetos de Venda.

O Valor máximo da Chamada Pública 001/2020 é de R\$ 40.000,00.

2. OBTENÇÃO DO EDITAL

O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente Chamada Pública será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123611201202833903200000 1180

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 - Poderão participar do presente processo os interessados regularmente estabelecidos no país e do ramo pertinente ao objeto da presente contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, através de **Grupos Informais de Agricultores Familiares** e **Grupos Formais da Agricultura Familiar ou de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e/ ou Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Física ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), organizados em grupos formais ou informais. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar do presente processo os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar do presente processo os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – No presente processo é vedada a representação de mais de um (a) proponente pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar do presente processo interessados declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela constituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar do presente processo interessados de impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.7 - Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto do presente processo conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a documentação referente à habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

6.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Extrato da DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo 1**) elaborado e assinado agricultor familiar participante;
- IV - Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais - PESSOA FÍSICA, organizados em grupos.

- Deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP FÍSICA principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III - Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS e Receita Federal
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

7. PROJETO DE VENDA

7.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais - PESSOA FÍSICA

I - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo 1**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

II - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

III - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

7.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo 1**);

II - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

III - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Os preços apresentados na Chamada Pública foram definidos pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação. Os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública. A Resolução FNDE nº 26/2013 prevê, em seu art. 27, que na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação das propostas, fica facultada à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr a abertura de prazo para a regularização da documentação. Caso sejam apresentados projetos de venda com preços diferentes dos preços da Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, solicitará a adequação dos projetos, com a inclusão dos preços previstos no edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios de seleção:

Após o recebimento e habilitação das propostas de venda, a ordem de prioridade para seleção dos projetos será para os Fornecedores locais do município. Na análise das propostas, será priorizado como primeiro critério aquelas provenientes do município, ou seja, de produtores que tenham residência e produção no município. Apenas quando não obtiverem as quantidades necessárias de produtos oriundos de agricultores familiares locais, estas deverão ser complementadas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

propostas de produtores do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade. Tem prioridade também, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas.

OBS.: Por local entende-se o município em que estão localizadas as escolas. Já os territórios rurais se caracterizam por um conjunto de municípios unidos pelo mesmo perfil econômico e ambiental, com identidade e coesão social e cultural, e são definidos pelo MDA. A lista completa dos territórios rurais e dos municípios que os compõem está disponível no site do MDA: www.mda.gov.br.

8.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, propor sua oferta com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

9.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no **Anexo 2**.

9.2 Ponto de Entrega:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas municipais de Ivaí (**Anexo 5**), conforme solicitação do setor de merenda escolar, sendo que os produtos perecíveis deverão ser entregues todas as segundas-feiras do mês e os não-perecíveis uma vez por mês.

9.3 Período de Fornecimento

1º Exercício de 2020.

9.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e executados pelas escolas (**Anexo 3**).

9.5 - Preço

9.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o apresentado pelos proponentes no Projeto de Venda.

9.5.2 - Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

9.6 - Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR e o (s) Vendedor (es) habilitados nesta **CHAMADA PÚBLICA** será feito conforme modelo constante no **Anexo 4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10. Pagamento:

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao mês do fornecimento e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da proponente, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Chamada Pública nº 001/2020 e contrato nº ____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário de expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11. RESULTADO

A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

12.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas;

13.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de TRÊS meses;

13.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo setor de alimentação escolar da Secretaria de Educação.

14. FATOS SUPERVENIENTES

14.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de **Imbituva – PR** para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2020- apresentação obrigatória

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		2. CNPJ 76.175.918/0001-33	3. Município IVAÍ
4. Endereço Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Ivaí - Pr			5. DDD/Fone 42 3247- 1222
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	



	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 2 – Especificações Técnicas

- Os produtos devem ser entregues **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme pedido;**
- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “ é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX);
- O transporte dos produtos perecíveis deve atender as especificações da Anvisa.
- **CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:** Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos), inclusive para os produtos FARINHAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, PRODUTOS PARA E DE PANIFICAÇÃO, (INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS) E SIMILARES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 3 - Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

TERMO DE REFERENCIA
CHAMADA PÚBLICA 002/2020
AGRICULTURA FAMILIAR PNAE 2020

Grupo 1 - Frutas				Preço (R\$)
Item	Alimento	Descrição	Unidade	Unitário
1	Abacate	In natura	kg	3,20
2	Ameixa vermelha	In natura	kg	6,00
3	Banana caturra/maça/prata	In natura	kg	9,00
4	Laranja pêra/lima	In natura	kg	2,99
5	Maça	In natura	kg	5,00
6	Melancia	In natura	kg	2,00
7	Melão caipira	In natura	kg	4,00
8	Morango	In natura	kg	15,00
9	Pêssego	In natura	kg	5,00
10	Tangerina poncã/mexerica	In natura	kg	4,00

Grupo 2 - Hortaliças, temperos e semente				Preço (R\$)
Item	Alimento	Descrição	Unidade	Unitário
1	Acelga/couve chinesa	In natura	kg	4,00
2	Alface crespa/lisa	In natura	kg	4,00
3	Alho nacional	In natura	kg	21,00
4	Almeirão	In natura	kg	4,43
5	Cebola	In natura	kg	3,80
6	Cebolinha verde	In natura	kg	9,00
7	Couve manteiga	In natura	kg	5,50
8	Limão rosa	In natura	kg	3,30
9	Pinhão	In natura	kg	6,00
10	Repolho verde	In natura	kg	3,50
11	Rúcula	In natura	kg	5,40
12	Salsinha	In natura	kg	9,00
13	Salsinha congelada	congelada	kg	9,00
14	Espinafre	In natura	kg	4,35

Grupo 3 - Legumes e tubérculos				Preço (R\$)
Item	Alimento	Descrição	Unidade	Unitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1	Abóbora	Descascada, picada, embalada à vácuo ou congelada	kg	5,00
2	Abobrinha verde	In natura	kg	3,50
3	Batata doce	In natura	kg	3,00
4	Batata salsa	in natura	kg	6,90
5	Beterraba	In natura	kg	3,20
6	Brócolis	In natura	kg	4,70
7	Cenoura	In natura	kg	3,80
8	Chuchu	In natura	kg	2,00
9	Couve flor	In natura	kg	5,00
10	Mandioca	Descascada, picada, embalada à vácuo ou congelada	kg	5,20
11	Milho verde	Sem palha, in natura	kg	4,50
12	Pepino	In natura	kg	4,50
13	Tomate	In natura	kg	4,80
14	Vagem	In natura	kg	6,00

Grupo 4 - Massas, bolachas e panificados				Preço (R\$)
Item	Alimento	Descrição	Unidade	Unitário
1	Bolacha caseira com cobertura de chocolate	Preparada com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sendo produzida um dia antes da data a ser entregue.	kg	18,00
2	Cuca recheada	Preparada com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sendo produzido um dia antes da data a ser entregue	kg	19,00
3	Cuca simples	Preparada com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sendo produzido um dia antes da data a ser entregue	kg	15,00
4	bolo simples	Preparada com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sendo produzido um dia antes da data a ser entregue	kg	14,00
5	Macarrão caseiro	Seco, Preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sendo produzido um dia antes da data a ser entregue	kg	8,00
6	Pão caseiro/ individual de 50g ou fatiado	Preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido	kg	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

		fólico e ferro, sendo produzido um dia antes da data a ser entregue		
7	Pão caseiro integral/ individual de 50 g ou fatiado	Preparado com farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, sendo produzido um dia antes da data a ser entregue	Kg	14,00
8	Bolos de cenoura, mandioca, laranja e fubá.			18,00

Grupo 5 - Feijões				Preço (R\$)
Item	Alimento	Descrição	Unidade	Unitário
1	Feijão preto	Preto , tipo 1	Kg	5,90

Grupo 6 - Sucos e doces				Preço (R\$)
Item	Alimento		Unidade	Unitário
1	Fruta congelada	Polpa de Fruta Congelada para o preparo de sucos naturais, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes e sem açúcar. Sabores diversos.	kg	16,00
2	Doce pastoso/geléia	De primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa.	kg	17,90

Grupo 1 - Frutas

- Frescas, íntegras e firmes;
- Aroma, cor e sabor próprios de cada espécie;
- Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência;
- Não devem conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à casca;
- Devem estar isentas de aroma e sabor estranhos;
- Livres de resíduos de fertilizante.

Grupo 2 - Hortaliças, temperos e sementes e Grupo3 - Legumes e tubérculos

- Frescos, sem defeitos, com folhas verdes e sem traços de descoloração;
- Com aroma e cores próprias de cada espécie e variedade;
- Livres de insetos ou larvas;
- Sem qualquer lesão de origem física ou mecânica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Sem ressecamentos ou queimaduras;
- Isentas de umidade externa anormal (gosmenta);
- Isentas de odor pútrido ou fermentado;
- Livres de resíduos de fertilizantes;
- Limpos – sem-terra;
- Livres da presença de bolor ou mucosidade (gosmento);
- Livres de corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- No caso de mandioca processada deverá ser produzida de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária e Normas de Boas Práticas de Fabricação (BPF), bem como apresentar a Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária – Secretária Municipal de Saúde.

Grupo 4 – Massas, bolachas e panificados

- Serem produzidos de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária e Normas de Boas Práticas de Fabricação (BPF), bem como apresentar a Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária – Secretária Municipal de Saúde.
- Os produtos deverão apresentar em suas embalagens informação nutricional, data de fabricação, ingrediente, validade e nome do produtor.

Grupo 5 – Feijões

- De boa qualidade, livre de caruncho e classificados;

Grupo 6 – Polpas e doces

- Serem produzidos de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária e Normas de Boas Práticas de Fabricação (BPF), bem como apresentar a Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária – Secretária Municipal de Saúde.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagem adequadas ao produto;
- Sucos e polpas de frutas deverão ter registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA no Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 4 – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º ____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) -----, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE _____, verba FNDE/PNAE, ___ exercício de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º ____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2020.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º oxx/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNecedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Imbituva - Pr para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí, 00 de xxxxxxxx de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 5

Relação de Escolas Municipais Para entrega dos Produtos

Escolas	Endereço
Escola Municipal Cristo Rei	Rua Expedicionário Bruno Estrifika n° 531 Centro
Escola Municipal Bitu Mirim	Rua Manoel Ribas s/ n° - Bom Jardim do Sul
Escola Municipal de Sagrado Coração de Jesus	Rua Miguel Padilha, Jardim Florença n° 317
Escola Municipal Rural Dr. Leopoldo G. Da Cunha	Rua Dr. Leopoldo G. da Cunha s/ n° - Palmital
Escola Municipal Rural Madre Josafata	Rua José Frankievicz s/ n° - São Roque

OBS: Os produtos devem ser entregues diretamente nas escolas conforme a solicitação de gêneros alimentícios pela nutricionista responsável, nos seguinte horário: segunda-feira, no horário das 7:30 as 11:00 Hs e das 13:00 as 16:00 Hs.